



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 013/2022 – CMF,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, O “ENCONTRO DA FAMÍLIA
TOSCANO DE MEDEIROS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Vereador FRANCISCO TOSCANO DE MEDEIROS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no município, conhecido como “Encontro da Família Toscano de Medeiros”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo floraniense.

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias **14 e 27 de novembro**.

Art. 3º Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Parágrafo único: Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua História, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade

cultural e a criatividade humana, em conformidade com o art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN, 08 de novembro de 2022.

Vereador **Francisco Toscano de Medeiros**
AUTOR DO PROJETO

JUSTIFICATIVA AO PL 012/2021

A Festa de Nossa Senhora das Graças é uma tradicional celebração que se realiza de 14 a 27 de novembro, tendo sua primeira edição ocorrida no ano de 1948.

A história e devoção a Nossa Senhora das Graças para muitos fiéis e devotos presentes e ausentes é um momento sublime, que muitos esperam o ano inteiro para poder voltar e reencontrar sua mãe querida.

As casas são preparadas para receber os parentes que voltam para os festejos, bem como também chegam à cidade muitas pessoas de outros municípios, e de outros estados, todos imersos pelo sentimento de devoção. Neste momento, a família é reunida e acontecem o reencontro, a confraternização e a reflexão da comunidade.

O ponto alto da Festa de Nossa Senhora das Graças é a procissão na tarde do dia 27 de novembro, quando, em cortejo, os fiéis e devotos acompanham a imagem da Santa desde sua saída da Igreja Matriz até o seu retorno ao Santuário das Graças.

O cortejo segue pelas principais ruas da cidade e a cada metro andado, mais e mais pessoas se juntam a procissão, que segue até o monte onde geralmente ocorre a última missa alusiva à festa da padroeira.

É no Seridó, e em Florânia, que se realiza uma das mais profundas demonstrações de fé e celebração da padroeira Nossa Senhora das Graças, sendo também uma das mais importantes festas genuinamente religiosa do nosso estado.

Por isso, é necessário reconhecermos a importância da festa da nossa padroeira, como patrimônio cultural imaterial, fazendo com que os costumes e as memórias sejam preservados, valorizando a História e a cultura do município.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN, 13 de outubro de 2021.

Vereador **José Rosivan de Medeiros**
AUTOR DO PROJETO